



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M. ____/____/____		
D.O.U. ____/____/____	Seção ____	P. ____
ATO: _____		
D.O.U. ____/____/____	Seção ____	P. ____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

403/97

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE APARECIDA		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para criação do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados		
<b>RELATOR:</b> Cons. Yugo Okida		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007001/96-60		
<b>PARECER Nº:</b> 403/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 07/07/97

**I - RELATÓRIO**

O presente Parecer trata do pedido de autorização para criação do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, que foi convertido em diligência, para que a instituição complementasse algumas informações.

O motivo para tal procedimento baseia-se em algumas dúvidas levantadas sobre conceitos emitidos pela comissão de especialistas para determinados itens, como é o caso do corpo docente, que recebeu dessa comissão o conceito **B** quanto à adequação dos professores às disciplinas, mas obteve conceito **E** quanto ao nível de formação dos mesmos. Alega a comissão que "não foram fornecidas informações sobre o corpo docente." Se não constavam informações sobre o corpo docente, como pôde ser atribuído o conceito **B** para a adequação dos professores às disciplinas?

Os itens sobre "estrutura curricular" e "administração acadêmica do curso" receberam da comissão o conceito **B**. Mereceu a mesma conceituação **B** o item "administração acadêmica do curso."

Atendendo a diligência, a instituição protocolou no CNE documento esclarecendo os itens destacados pelo relator e, com isso, pudemos verificar que o corpo docente apresentado é composto de 01 doutor, 03 mestres, 06 especialistas e 02 graduados, merecendo, pelos critérios da comissão de especialistas, o conceito **A** (33,4% de doutores e mestres).

As informações sobre recursos da biblioteca, laboratórios de computação, configuração dos equipamentos, *software* disponível às necessidades das disciplinas e infraestrutura física merecem, pelos mesmos parâmetros da comissão, o conceito **C**.

Utilizando o critério de conceito global da comissão de especialistas para recomendar a aprovação de projetos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, somos de

parecer que a instituição apresenta condições suficientes para que seu processo continue sendo analisado pela SESu/MEC.

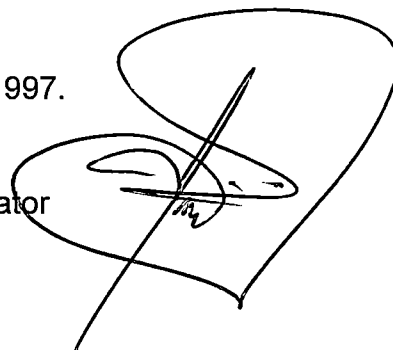
## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao prosseguimento da análise do pedido de criação do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, solicitado pela Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida, mantenedora das Faculdades Integradas de Aparecida, com sede na cidade de Aparecida de Goiás, Estado de Goiás.

A instituição deverá observar o disposto no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Brasília-DF, 07 de julho de 1997.

Conselheiro Yugo Okida - Relator



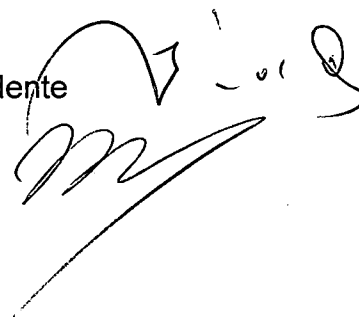
## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 Julho de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE INFORMÁTICA - CEE/INF

03  
403/96  
OK!

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE  
Cursos de Graduação em Computação

Processo nº 23000.007001/96-60

Mantenedora: Associação Nossa Senhora de Aparecida

Mantida: Faculdades Integradas de Aparecida

Vagas oferecidas (total) e no. de turmas: 100 (cem) vagas em 2 (duas) turmas

Regime de matrícula: seriado semestral, turno noturno

Assunto: Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, em  
Aparecida de Goiás- GO

Parecer nº 530/96. DE/CI /JELu

Esta avaliação foi realizada com base nos padrões de qualidade para cursos de computação. Uma cópia dos padrões pode ser obtida por FTP anônimo no endereço: <ftp://caracol.inf.ufrgs.br/pub/mec/avaliacao>

1 - Perfil dos egressos do curso

Avaliar se a descrição do perfil dos egressos está completa, coerente e clara.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

O perfil dos egressos é descrito de forma vaga, sem definição das classes de problemas que o egresso estará capacitado a resolver. É importante informar as funções que o egresso poderá exercer no mercado de trabalho, e a capacidade que o curso lhe dará de acompanhar a evolução da tecnologia.

Essas informações são fundamentais, especialmente em uma área de conhecimento com ampla gama de atividades profissionais possíveis, onde as aplicações podem variar enormemente de complexidade e porte, e que sofre rápidas transformações tecnológicas.

É importante salientar também que a tecnologia atual possibilita que pessoas com um mínimo de conhecimentos possam desenvolver pequenas aplicações, sem que isso caracterize conhecimentos de nível superior. O perfil proposto para os egressos do curso deve portanto caracterizar bem a sua diferenciação em relação a profissionais de nível médio.

2 - Metodologia do curso em função do perfil dos egressos

Avaliar a clareza e objetividade da descrição fornecida, bem como verificar a coerência da metodologia do curso com o perfil esperado dos egressos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

O projeto não apresenta explicitamente a metodologia que pretende utilizar para viabilizar a formação desejada, além da clássica distribuição de disciplinas em uma grade horária. Em particular, não informa como o curso formará profissionais com capacidade para a análise de problemas organizacionais e para usar, de forma adequada e econômica, hardware e software na sua solução. As disciplinas de Estágio Supervisionado e Projeto Final de Curso podem, no entanto, ser levadas em conta como um fator a ser considerado positivamente.

### 3. Papel do egresso na Sociedade

Avaliar se os papéis propostos para atuação do egresso na sociedade são satisfatórios, e se a realidade do curso e da IES é adequada para esses fins.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

O projeto não apresenta a sua visão do papel que os egressos exercerão na sociedade, seja como agentes transformadores do mercado de trabalho, através da geração e exploração de novas tecnologias, seja como profissionais capazes de satisfazer as reais necessidades do mercado de trabalho atual. Em um campo que experimenta rápidas e profundas transformações, o papel dos egressos dos cursos superiores deve ser explicitado.

### 4 - Nível de formação do corpo docente

Avaliar o nível de formação do corpo docente fornecido, conforme os padrões de qualidade. Caso a avaliação seja satisfatória pelos padrões de Autorização, mas não pelos padrões de Reconhecimento, salientar esse fato na justificativa do conceito.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não foram fornecidas informações sobre o corpo docente.

### 5 - Adequação de professores às disciplinas.

Avaliar o grau de coerência da qualificação e experiência do professor com as disciplinas ministradas.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não foram fornecidas informações sobre o corpo docente.

**6 - Dedicaco e regime de trabalho do corpo docente**

Avaliar o regime de trabalho dos docentes de acordo com os padres de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

No foram fornecidas informaes sobre o corpo docente.

**7 - No se aplica para os casos de autorizao****8 - No se aplica para os casos de autorizao****9 - Qualificao do Coordenador do Curso**

Avaliar o regime de trabalho e a qualificao do Coordenador do curso, segundo os padres de qualidade estabelecidos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A IES no forneceu informaes a respeito do coordenador do curso. Ressalte-se, no entanto, que essa informao no foi solicitada na Portaria 181/96, que fixou as diretrizes para a apresentao do projeto, embora faa parte dos padres de qualidade.

Por esse motivo, o conceito E atribudo no foi considerado para fins do cmputo do conceito global.

**10 - Estrutura curricular**

Avaliar o currculo do curso quanto a:

- matrias essenciais para formao bsica e profissional em computao
- dimensionamento da carga horria
- disciplinas de carter geral e formao humanstica
- coerncia da estrutura curricular
- adequao da bibliografia
- adequao do software e hardware planejados para as disciplinas
- grau de cobertura das matrias mais importantes do Currculo de Referncia do MEC para a Area de Computao, para os cursos de graduao plena
- atendimento  Resoluo 55/76 para os cursos de Tecnologia em Processamento de Dados
- adequao do currculo aos objetivos propostos para o curso

Conceito: A  B  C  D  E

06  
B

Justificativa do conceito:

Analisando as exigências do currículo mínimo para cursos de Tecnologia em Processamento de Dados (Resolução 55/76) observa-se:

1. Nas matérias obrigatórias:
  - a. Na disciplina de Estatística, não consta Inferência Estatística, Análise de Variância e Regressão.
  - b. A disciplina Sistemas de Computação deveria incluir o tópico Compiladores. Por outro lado, o tópico Organização de arquivos e métodos de acesso já é contemplado na disciplina Projeto de Arquivos.
2. Nas matérias complementares:
  - a. A disciplina Tópicos Avançados em Processamento de Dados trata de Análise Essencial de Sistemas, que já é uma técnica de uso geral, e deveria estar incluída nas disciplinas de Análise e Projeto de Sistemas I, II ou III. E a bibliografia não é adequada para o tópico Projeto de Sistemas Orientados a Objeto.
3. Outras observções:
  - a. O currículo proposto está bem organizado e inclui mais conteúdo que o exigido pelo currículo mínimo. No entanto, sendo a Informática uma área com rápidas transformações tecnológicas, é fundamental que as ementas estejam atualizadas. Seria desejável que incluíssem tópicos modernos tais como arquiteturas cliente-servidor, internet e intranet.
  - b. O total de horas de aula é de 2250 horas, incluindo Prática Desportiva, superior ao mínimo exigido de 1800 horas.
  - b. Não há informação sobre o software e hardware utilizados, para permitir a verificação da sua adequação com as disciplinas.

**11 - Recursos de biblioteca de suporte ao curso**

Avaliar a biblioteca quanto a:

- adequação dos títulos existentes no acervo ao currículo do curso;
- livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos, idealmente da ordem de um exemplar para cada quinze alunos;
- periódicos de bom nível, como por exemplo, publicações da ACM e da IEEE, e Anais de eventos científicos importantes.

Avaliar a política e facilidades de acesso ao material bibliográfico.

Avaliar o suporte aos usuários da biblioteca.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

O projeto apresenta poucas informações sobre o acervo da Biblioteca. Há um plano genérico de aquisição, baseado em quantidade, sem especificar títulos ou plano de aquisição. Não há informações sobre periódicos especializados, essenciais para proporcionar um acompanhamento adequado da evolução tecnológica. Não há informações sobre política e facilidades de acesso ao material bibliográfico. O horário de funcionamento previsto é adequado.

**12 - Laboratórios de computação**

Avaliar as informações fornecidas segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

07  
Ⓞ

Justificativa do conceito:  
Não foram fornecidas informações sobre facilidades e equipamentos de laboratório, essenciais para a formação de Tecnólogos em Processamento de Dados.

### 13 - Configuração dos equipamentos de laboratório

Avaliar a adequação da configuração dos equipamentos tendo em vista os objetivos do curso e a quantidade de alunos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Não foram fornecidas informações sobre facilidades e equipamentos de laboratório, essenciais para a formação de Tecnólogos em Processamento de Dados.

### 14 - Política de uso dos laboratórios.

Avaliar a compatibilidade de acesso aos laboratórios com a necessidade de realização de trabalhos extra-classe. Verificar se a política de acesso é compatível com os objetivos do curso, e se os laboratórios são de uso exclusivo dos alunos do curso.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Não foram fornecidas informações que permitam avaliar este item.

### 15 - Plano de manutenção dos equipamentos

Avaliar a qualidade da manutenção dos equipamentos de laboratório de computação.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Não foram fornecidas informações que permitam avaliar este item.

### 16 - Laboratórios de hardware

Avaliar os laboratórios de hardware disponíveis, tendo em vista os objetivos do curso.

Conceito: A  B  C  D  E

08  
A

Justificativa do conceito:

Em se tratando de Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, este item não se aplica.

**17 - Espaço físico dos laboratórios:**

Avaliar a adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

O projeto menciona vagamente, em uma linha, que haverá salas para laboratórios.  
A informação é insuficiente.

**18 - Não se aplica para os casos de autorização**

**19 - Software disponível às necessidades das disciplinas.**

Avaliar o software previsto / disponível no laboratório em relação às necessidades das disciplinas.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não foram fornecidas informações a respeito, embora seja fundamental para a avaliação da qualidade de um laboratório de ensino de informática.

**20 - Pessoal técnico de apoio**

Avaliar o quadro de pessoal de apoio previsto / disponível quanto à qualificação, regime de trabalho e atribuições.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não foram fornecidas informações que permitam avaliar este item.

**21 - Laboratórios complementares:**

Avaliar a disponibilidade de laboratórios para disciplinas de outras áreas.

Conceito: A  B  C  D  E



Justificativa do conceito:  
Não foram fornecidas informações a respeito, mas também não se aplica a essa categoria de curso.

**22- Administração acadêmica do curso**

Avaliar a administração acadêmica do curso segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
O projeto apresenta o Regimento da Instituição com os capítulos referentes à administração acadêmica (Órgãos, Congregação, Conselho Departamental, Diretoria, e Departamentos), Não há menção de Colegiado do Curso. Há uma única Congregação e Conselho Departamental para todos os cursos. Não há menção dos Departamentos que participam do curso em tela.

**23 -Infra-estrutura física**

Avaliar a adequação da infra-estrutura, tendo em vista o número de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horário de funcionamento.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
O projeto apresenta em uma página uma descrição sumaríssima do futuro conteúdo de um prédio onde funcionará a Insituição, sem informações suficientes para proporcionar uma avaliação.

**24 - Não se aplica para os casos de autorização.**

**25 - Não se aplica para os casos de autorização.**

**26 - Pesquisa, Pós-graduação e Extensão**

Avaliar a influência dos programas de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da IES nas atividades do curso e na formação dos alunos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Não foram fornecidas informações a respeito. A Instituição de Ensino é nova.

## Resultado da Avaliação

### Corpo Docente:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
4	Nível de formação do corpo docente	E
5	Adequação de professores às disciplinas	E
6	Dedicação e regime de trabalho	E
9	Qualificação do Coordenador do Curso	E

**CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE: E**

### Indicadores complementares:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
1	Perfil dos egressos	D
2	Metodologia do curso em função do papel do egresso	C
3	Papel do egresso na sociedade	E
10	Estrutura curricular	B
11	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	E
12	Laboratórios de computação	E
13	Configuração dos equipamentos de laboratório	E
14	Política de uso dos laboratórios	E
15	Plano de manutenção dos equipamentos	E
16	Laboratórios de hardware	N/A
17	Espaço físico dos laboratórios	E
19	Software disponível às necessidades das disciplinas	E
20	Pessoal técnico de apoio	E
21	Laboratórios complementares	N/A
22	Administração acadêmica	B
23	Infra-estrutura física	E
26	Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	E

#### OBS:

- O conceito E foi atribuído aos indicadores de qualidade para os quais a IES não enviou informações.
- Para fins desta avaliação os indicadores de qualidade 9-Qualificação do Coordenador do Curso, 15-Plano de manutenção dos equipamentos, 20-Pessoal técnico de apoio e 26-Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, embora analisados, não foram considerados para cômputo do conceito global, por não terem sido mencionados na Portaria 181/96.
- A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.

**CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES ACIMA: D**

11  
P

**CONCEITO GLOBAL DO CURSO: E**

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Projeto para criação de um novo curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, em Aparecida de Goiás- GO. Embora importantes, os indicadores de números 6, 9, 15, 20 e 26 não foram considerados para fins desta avaliação por não terem sido solicitados na portaria 181/96. Deverão, no entanto, ser levados em conta por ocasião da verificação.

O projeto está claramente incompleto. Não consta o corpo docente (nem mesmo a nominata reduzida), nem informações sobre laboratórios de computação, acervo de biblioteca, área física, software para uso do curso, etc.

O projeto também é falho na descrição dos seus objetivos e no perfil desejado para os seus egressos.

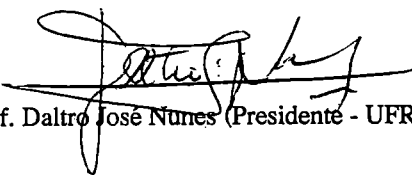
---

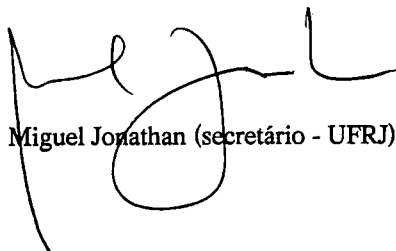
**PARECER CONCLUSIVO DO MEC:**

Em vista do conceito global **E** atribuído ao projeto do curso em tela, a Comissão de Especialistas de Ensino de Informática **não recomenda** a aprovação do projeto para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, em Aparecida de Goiás- GO, na instituição Faculdades Integradas de Aparecida, mantida pela Associação Nossa Senhora de Aparecida.

Brasília, DF, 25 de outubro de 1996.

Comissão de Especialistas de Ensino de Informática - CEEInf/SESu/MEC

  
Prof. Daltro José Nunes (Presidente - UFRGS)

  
Prof. Miguel Jonathan (secretário - UFRJ)

Prof. Cláudio Kirner (membro -UF S. Carlos)

Prof. Roberto da Silva Bigonha (membro-UFGM)